Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:
Gazeta do Iguaçu
nº 1.893, de 16/03/95
Pag. A-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/95

EMENTA: Autoriza o senhor Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta , e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica o Sr. Dobrandino Gustavo da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, autorizado a ausentar-se do País até o dia 31 (trinta e hum) de dezembro de 1996, com destino ao Paraguai, Argentina e Uruguai, quando do interesse da Administração Pública, para tratar de assuntos correlatos ao Mercado Comum do Sul - Mercosul.

Parágrafo Único - A cada afastamento de que trata o "caput" deste artigo, o senhor Prefeito comunicará prévia e expressamente a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 13 de março de 1995.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/03/1995
Kíria Marodim Cordeiro
Kíria Marodim Cordeiro
Coordenadora Geral

ADILMAR SARTORI
Presidente